

# O PUBLICADOR PAULISTANO.

Publica-se duas vezes por semana na Typographia—DOUS DE DEZEMBRO—de Antonio Louzada Antunes.

Subscreve-se a 57000 réis por semestre *pagos adiantados*.

Todas as Correspondencias e Communicados serão dirigidos a Typographia. Publicação-se Anuncios a 80 réis por linha.

## PARTE OFFICIAL.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

*Dia 13 de Agosto de 1857.*

—Ao commandante de permanentes.—Tendo-me participado o tenente coronel assistente do ajudante general que fôra sorteado para o jury o official do corpo fixo nomeado para a guarda da cadeia, não havendo por isso official para commandal-a amanhã, cumpre que Vmc. dê para esse fim um inferior de confiança.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 22 de Maio ultimo de Frei Pacifico do Monte Falco, tendo em vista o aviso do ministerio dos negocios do imperio de 5 de Fevereiro do corrente anno.

—Ao engenheiro W. Elliot.—Encarrego a Vmc. de fazer um orçamento das despezas necessarias para os concertos dos aterrados de Sant'Anna, logo alem da ponte grande, e do que segue para a freguezia da Conceição dos Guarulhos.

—A' camara municipal de Campinas.—Acusando o recebimento do officio que Vmc. me dirigirão em data do 1.º do corrente, remettendo-me o orçamento da despeza necessaria para os concertos da estrada que dessa cidade segue a de Itú, na importancia de Rs. 2.5007000, tenho a significar a Vmc. que, informando a thesouraria ser de 2.0007000 réis a verba consignada para essa estrada no orçamento vigente, expedi ordem a mesma thesouraria para mandar pôr essa quantia a disposição dessa camara, a fim de que Vmc. mandem fazer na referida estrada os concertos que forem mais urgentes, preferindo a construcção da ponte sobre o ribeirão « Capivary Grande. »

Expediu-se ordem á thesouraria.

—A' camara municipal de Guaratinguetá.—Em resposta ao officio de Vmc. de 21 de Julho proximo passado tenho a significar-lhes, que, informando a thesouraria ter em data de 30 do referido mez expedido ordem ao collecter dessa cidade para pôr a disposição dessa camara a quantia de 1.0007000 rs., applicada aos socorros dos indigentes que fossem accomettidos das bexigas, nada resta a providenciar a esse respeito.

—Ao major João Homem Guedes Portilho, mordomo do hospital de misericordia da capital.—Em resposta ao seu officio de 12 do corrente, tenho a significar a Vmc. que nesta data expedi ordem ao administrador do hos-

picio de alienados desta capital para receber o demente de que Vmc. trata em seu dito officio.

—Ao juiz municipal de Jacarehy.—Accuso o recebimento do seu officio de 12 do corrente em que me participa que no dia 11 deste mesmo mez começou a gosar dos 15 dias de licença que lhe forão concedidos por este governo.

—A' Antonio José de Medeiros, delegado de policia de Cananéa.—Communico a Vmc. em resposta ao seu officio de 30 de Julho proximo passado, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar-lhe pagar, pela collectoria dessa villa a quantia que despendeu com 12 dias de etape abonado ao recruta Antonio Joaquim de Sant'Anna, na razão de 240 rs. por dia.

—Ao syndico do seminario d'educandas.—Em resposta ao seu officio da presente data tenho a significar a Vmc. que autoriso o consorcio da educanda Joséfa Romana Prestes com Antonio Rodrigues do Amaral, para o que sollicitei do Exm. bispo diocesano que expedisse provisão para ser celebrado o casamento no oratorio do seminario, bem como as dispensas necessarias.

—Ao administrador geral do correio.—Informe Vmc. sobre o objecto do incluso officio datado de 4 do corrente do delegado de policia de Villa Bella, devolvendo com a sua informação o referido officio.

*Dia 14.*

—Pela secretaria do governo desta provincia se comunica ao Sr. Emygdio José da Piedade que por decreto de 27 do mez proximo passado, Houve por bem S. M. O Imperador fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de escrivão do civil e tabellião do publico do termo de Itapeva da Faxina.

—Pela secretaria do governo desta provincia se comunica ao Sr. João Baptista de Castro e Souza que por decreto de 27 do mez proximo passado, Houve por bem S. M. O Imperador fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Iguape.

—A' camara municipal da capital.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 11 do corrente em que ponderão a necessidade de serem reparadas as pontes do Meio e do Ferrão no aterrado do Carmo, tenho a comunicar-lhes que já ordenei ao engenheiro W. Elliot que fizesse o orçamento dessas obras, para a vista delle providenciar.

—Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Tenho a honra de accusar o recebimento

do officio que em data de 23 de Julho proximo passado dirigiu-me V. Ex. remettendo-me duas colleccções das leis promulgadas pela assembléa legislativa dessa provincia no anno passado, e bem assim dous exemplares da Falla que o antecessor de V. Ex. dirigiu a mesma assembléa por occasião da abertura de sua sessão ordinaria do presente anno.

—Ao delegado de policia de Itú.—Autoriso a Vmc. para augmentar o destacamento dessa cidade com seis praças da guarda policial, que perceberão os vencimentos de permanentes, visto que nesta capital não ha força disponível.

—Ao juiz de direito da capital.—Em resposta ao seu officio da presente data em que me participa que, achando-se marcada para o dia de hoje as 10 horas da manhã a sessão do jury desta capital, recebera as 11 horas e 49 minutos um officio do Dr. juiz de direito 1.º substituto desta comarca, transmittindo-lhe a vara por achar-se incommodado; pelo que consulta V. S. se deve ser considerada como addjada a dita sessão, ou continuar, sendo multados os jurados que faltarem; tenho a declarar a V. S. que a sessão do jury não pode ser considerada addjada pelo motivo exposto, cumprindo por isso que continuem os respectivos trabalhos, sendo multados os jurados que sem causa justificada deixarem de comparecer.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Expeça V. S. as convenientes ordens a fim de que sejam pagos pela collectoria de Itú os vencimentos que competem ao professor de latim e francez daquella cidade, padre Felix do Amaral Gurgel.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 11 do corrente da camara municipal desta cidade.

—Ao capitão do porto de Santos.—Pelo seu officio n.º 665 de 11 do corrente fico sciente de ter V. S. obtido do governo imperial 30 dias de licença para ir a corte, e que tenciona partir no vapor—Conde d'Aquila—que deve largar esse porto no dia 20 do corrente.

—Ao inspector geral da instrucção publica.—Em resposta ao seu officio n.º 275 de 13 do corrente, tenho a significar a Vmc. que forão approvadas as propostas constantes dos seus officios n.ºs 243 e 244 de 30 do passado, de Francisco Rodrigues da Rocha para o cargo de inspector do districto do Carmo, e Manoel José de Toledo Ribas para o de professor interino da cadeira de primeiras letras da freguezia de Santa Rita do Paraiso, como tudo lhe foi communicado em officios do 1.º do presente.

—Ao chefe do estado maior do commando

superior de Jacarehy.—Tendo este governo expedido as mais terminantes ordens para que a eleição a que se tem de proceder na parochia de Mogy das Cruzes no dia 15 do corrente seja feita com toda a liberdade, sem a menor intervenção da autoridade, de qualquer ordem que ella seja, e em resposta as determinações feitas a tal respeito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Jacarehy, tendo este em officio por copia junto communicado-me que tomára a deliberação de ordenar a Vmc. que fosse a Mogy das Cruzes assistir ao processo eleitoral para com sua presença e autoridade obstar qualquer intervenção dos officiaes da mesma guarda na dita eleição: nesta occasião reitero a Vmc. a pontual execução das ordens do governo tendentes ao mencionado fim dirigidas ao commandante superior, das quaes deverá elle ter dado conhecimento a Vmc., ficando Vmc. na intelligencia de que o governo ordenará a responsabilidade daquelles que se servirem da autoridade para de qualquer modo coagirem o voto de seus subordinados.

#### Dia 15.

—Ao promotor publico da comarca da capital.—Accuso recebido o officio de Vmc. desta data, relativo a sessão do jury, e de seu conteúdo fico inteirado.

—Ao juiz de direito 2.º substituto da comarca da capital.—Remetto a V. S. para seu conhecimento o officio por copia incluso, que nesta data me dirigiu o Dr. promotor publico da comarca desta capital.

#### Dia 17.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Será presente a V. S. o alferes do corpo da guarnição fixa Pedro Carlos Nogueira de Baumann para o fim requisitado em seu officio n.º 61 de 13 do corrente.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e governo a copia inclusa do officio que em data de 30 de Julho findo dirigiu-me o vigario do Bairro Alto, em que declara quaes os individuos daquela parochia, que deixarão de registrar suas terras em tempo competente.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 11 do corrente, mandando extinguir o deposito de artigos belicos de S. Sebastião e passar para o de Santos os objectos que nelle existem.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 11 do corrente de João Barboza de Moraes, fabricante da matriz da freguezia do Arujá.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 22 de Julho proximo passado da camara municipal da villa de Cananéa.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta da despeza feita com as obras do encanamento das agoas desta capital, para que mande pagar ao engenheiro W. Elliot o saldo que existe a seu favor.

—Ao inspector geral da instrução publica.—Accuso o recebimento do officio que em 14 do corrente sob n.º 280 Vmc. me dirigiu, participando-me haver admoestado na conformidade do art. 15 do regulamento de 8 de Novembro de 1851 ao professor de primeiras letras da freguezia do O' por se ter recusado a receber na sua escola o respectivo inspector do districto.

—Ao mesmo.—Pelo seu officio n.º 279 de 14 do corrente fiquei sciente de haver Vmc. reprehendido nos termos do art. 15 do

regulamento de 8 de Novembro de 1851 ao professor de primeiras letras da villa da Atibaia por exercer, sem prévia licença, o officio de procurador de causas.

—Ao mesmo.—Informando a thesouraria que para se poder expedir portaria de pagamento do ordenado de Francisco Sebastião Guedes, professor de primeiras letras do Bairro do Piracké faz-se preciso que naquella repartição conste o dia da posse do mesmo professor, bem como que seja presente a apostilla do augmento que lhe foi concedido, a fim de se poder abrir seus assentamentos, assim o communico a Vmc. em resposta ao seu officio n.º 265 de 8 do corrente.

—Ao assistente do ajudante general.—Remetto a Vmc. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra em 11 do corrente, mandando extinguir o deposito de artigos belicos de S. Sebastião e passar para o de Santos os objectos que nelle existem, a fim de que expeça Vmc. em conformidade, as necessarias ordens.

—Ao mesmo.—Pelo seu officio n.º 158 de 14 do corrente fiquei sciente de haver Vmc. declarado ao tenente coronel commandante do corpo da guarnição fixa que fizesse os respectivos prets de 15 em 15 dias, pelo modelo antigo, e que não incluísse os 45 réis diarios aos voluntarios que acabarão o seu tempo e continuão a servir, a fim de não haver demora e obstaculos para os devidos pagamentos.

—Ao commandante superior de Taubaté.—Tendo-me participado o delegado de policia da cidade de Ubatuba que, requisitando do tenente coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes e do major da artilheria da mesma cidade uma força de 20 praças armadas, só com muita demora obteve 14, e essas mesmas desfardadas; assim o communico a V. S. para que providencie em ordem a que sejam satisfeitas as requisições das autoridades.

—Ao tenente coronel commandante do 8.º batalhão da guarda nacional de Campinas.—Em resposta ao seu officio de 8 do corrente tenho a comunicar a Vmc. que pela thesouraria forão expedidas em data de 10 deste mesmo mez as convenientes ordens a fim de serem pagos, pela collectoria dessa cidade no corrente anno financeiro, os vencimentos que competem ao corneta-mór, cornetas e clarins da guarda nacional dessa mesma cidade.

—Ao delegado de Ubatuba.—Ficando inteirado do objecto do seu officio de 8 do corrente, tenho a comunicar-lhe que ficão expedidas as convenientes ordens ao commandante superior da guarda nacional dessa comarca a fim de que sejam satisfeitas as requisições de força que forem feitas pelas autoridades dessa cidade.

Quanto porem ao destacamento de permanentes que Vmc. sollicita, oportunamente providenciarei a esse respeito.

—Ao juiz de direito 2.º substituto da comarca da capital.—Accuso o recebimento do officio que em data de 15 do corrente dirigiu-me V. S. participando-me que em consequencia dos seus incommodos de saude passou a vara do juizo de direito desta comarca ao juiz municipal supplente do termo desta capital, e officiou ao de Jundiaby para que a venha receber daquelle.

—Ao juiz de direito 1.º substituto da comarca da capital.—Accuso o recebimento do seu officio datado de 14 do corrente em que me participa que em consequencia dos seus incommodos de saude passou a vara do juizo de direito da comarca desta capital ao 2.º substituto para presidir a sessão do jury que devia começar naquelle dia.

—A' José Bueno de Siqueira, juiz municipal e de orfãos 1.º supplente de Silveiras.—Remetto a Vmc. o incluso officio datado de 6 do corrente do escrivão de orfãos desse termo José Vicente da Silveira, para que informe circunstanciadamente sobre a sua materia, devolvendo com a sua informação o referido officio e os cinco documentos que o acompanhão.

—Ao mesmo.—Tendo recebido o officio que Vmc. me dirigiu em data de 6 do corrente, participando-me haver suspenso ao escrivão de orfãos desse termo, José Vicente da Silveira, cumpre que Vmc. informe se essa suspensão foi decretada em virtude de pronuncia.

—A' camara municipal de Bragança.—Accuso o recebimento do officio que Vmc. me dirigirão em data de 2 do corrente, em que me participão que, tendo-se mudado para a freguezia do Amparo o cidadão Joaquim José de Oliveira, um dos juizes de paz do presente quadriennio da freguezia do Soccorro, resolverão Vmc. chamar o 1.º supplente para o substituir.

—Ao director geral dos indios.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 9 do corrente de José Joaquim Alves Machado, director do aldeamento do Pirajú.

—A' camara municipal de Porto Feliz.—A fim de poder resolver sobre a consulta constante do officio que Vmc. me dirigirão em data de 18 de Julho proximo passado cumpre que me remetão copia dos artigos de posturas relativos ao objecto da mesma consulta.

—A' camara municipal de S. José do Parahyba.—Tendo nesta data ordenado ao commissario vaccinator desta capital que remetesse quanto antes a essa camara algumas laminas ou tubos de puz vaccinico da melhor qualidade que tiver; assim o communico a Vmc. em resposta ao seu officio de 3 do corrente.

—Ao administrador do hospicio de alienados.—Pelo seu officio da presente data fiquei sciente de haver fallecido hontem no hospicio de alienados a demente Rosa Bueno da Conceição.

—Ao administrador da estrada de Santos.—Remetto a Vmc. a inclusa conta, que me foi transmittida pela thesouraria, demonstrando qual o debito do colono Gregorio Obrist, conforme Vmc. sollicitou em seu officio de 7 do corrente.

—A' Braz Pires de Moraes, inspector da estrada da Conceição dos Guarulhos.—Em resposta ao seu officio de 2 do corrente, tenho a comunicar a Vmc. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 256,940 rs. em que forão orçados os concertos de que necessita o rancho na estrada a seu cargo, proximo ao rio « Baqueruvú-guassú. »

—Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio datado de 11 do corrente sob n.º 338 em que transmittiu-me o que lhe dirigiu o ex-juiz municipal do Rio Claro, Dr. Antonio Augusto da Fonseca pedindo exoneração do cargo de delegado de policia por ter de retirar-se para o termo da Casa Branca para onde foi removido, tenho a significar a V. S. que convenio na referida exoneração.

—Ao vigario do Rio-Claro.—Em solução a consulta constante do seu officio de 6 do corrente, remetto a V. Rm. a copia do parecer fiscal emittido a respeito, com o qual me conformo.

—Ao vigario do Bananal.—Em resposta ao seu officio de 9 do corrente, tenho a comunicar a V. Rm. que ficão expedidas as convenientes ordens á thesouraria para man-

dar-lhe pagar pela respectiva collectoria no corrente anno financeiro os vencimentos que lhe competem.

—Ao assistente do ajudante general.—Com o seu officio n.º 159 de 15 do corrente recebi as copias dos que em datas de 12, 13, e 14 deste mesmo mez Vmc. dirigiu ao ajudante general do exercito.

—Ao mesmo.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigiu sob n.º 160 e data de hoje, communico-lhe que ficão expedidas as convenientes ordens ao general commandante militar de Santos para mandar dar passagem para a Côte ao desertor João Ribeiro da Silva conjunctamente com os recrutas constantes do seu officio n.º 154 deste mez.

—Ao general commandante militar de Santos.—Mande V. S. dar passagem para a Côte ao desertor João Ribeiro da Silva, que lhe será enviado pelo tenente coronel assistente do ajudante general do exercito, conjunctamente com os recrutas, de que tratei em meu officio de 13 do corrente.

*Dia 18.*

—Ao engenheiro W. Elliot.—Encarrego a Vmc. de mandar proceder aos concertos das pontes do meio e coberta no aterrado do Braz, e bem assim os do mesmo aterrado conforme a planta e orçamento que acompanhou o seu officio de 17 do corrente, para o que nesta data expeço ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 3.000\$000 rs. votada para essas obras na lei vigente do orçamento.

—Ao delegado de Jundiahy.—Informe Vmc. com urgencia a esta presidencia, se em casa de Antonio Barboza de Moraes, da villa de Jundiahy ainda existem quatro peças d'artilheria, que ali deixára João Fernandes de Mello, que erão destinadas para a provincia de Cuyabá, como consta da communicação feita ao presidente daquella provincia em data de 8 de Outubro de 1855 pelo alferes Theodoro Silvestre Moreira; e bem assim o estado em que ellas se achão.

—Ao Dr. juiz de direito substituto da capital.—Significo a V. S., em resposta ao seu officio desta data, que ficão expedidas as convenientes ordens ao commandante do corpo de permanentes para que seja fornecida diariamente uma guarda de 4 praças commandadas por um cabo, para a policia da sala do jury, durante a presente sessão.

—Ao juiz de paz mais votado de Guaratinguetá.—Não tendo funcionado a junta de qualificação dessa parochia no dia marcado por lei, resolvi marcar a segunda dominga do mez de Outubro futuro para a reunião da dita junta; o que communico a Vmc. para que faça a convocação dos eleitores e supplentes que nella devem funcionar na fórma da lei.

—Ao juiz dos feitos da fazenda.—A fim de dar cumprimento ao que me foi determinado pelo governo imperial em aviso de 12 do corrente expedido pelo ministerio dos negocios da justiça, informe V. S. se Francisco Mariano de Abreu, que exerce o officio de escrivão do juiz dos feitos da fazenda desta provincia, tem a serventia vitalicia do mesmo officio, ou qual o titulo da sua nomeação.

—Ao juiz municipal de Jacarehy.—Tendo sido pela camara dos Snrs. deputados approvada a eleição do 3.º districto desta provincia assim o communico a Vmc. em additamento ao meu officio de 4 de Abril ultimo para que em conformidade do que determinei a Vmc. convoque o eleitor mais votado da nova legislatura para funcionar no conselho municipal de recurso, que devia ter suspendido suas funcções no dia 2 de Maio do corrente anno.

Idem aos juizes municipaes de Taubaté, S. José do Parahyba, e presidente da camara municipal de Caçapava.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Communico a V. S. para seu conhecimento que por aviso de 12 do corrente expedido pelo ministerio dos negocios da fazenda foi approvada a nomeação de Francisco Corrêa dos Santos para o lugar de guarda do numero da alfandega de Santos, em substituição de José Feliciano dos Anjos que obteve demissão.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional de 8 do corrente communicando ter sido demittido João José Rodrigues do lugar de agente do correio de Lorena, e ter sido creada uma agencia em Una.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa portaria da directoria geral da despeza publica, communicando que o commandante do vapor « Paraense » Joaquim Antonio Silveira Maciel recebeu na thesouraria geral do thesouro nacional 8.000\$000 rs. em notas de 1 e 2\$000 rs. para entregar na alfandega de Santos donde serão remetidas a essa thesouraria.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra em 11 do corrente.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios do imperio em data de 29 de Julho proximo passado para que me informe sobre a sua materia.

—Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio n.º 64 de 14 do corrente em que V. S. pondera que é somente de 10.000\$ rs. o credito para obras militares no corrente exercicio, do qual é destinado a quantia de 5.430\$870 réis para a obra da casa da polvora desta capital; mande V. S. pagar por conta do referido credito ao empresario da obra do quartel da cidade de Santos a importancia da 2.ª prestação, nos termos do respectivo contracto.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso officio datado de 17 do corrente do administrador da estrada de Santos para que mande formar a conta do que devem á fazenda provincial os trabalhadores constantes do mesmo officio.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso officio datado de 17 do corrente do administrador da estrada de Santos para que mande formar a conta do que á fazenda provincial deve o trabalhador constante do mesmo officio.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 17 do corrente sob n.º 284 do Dr. inspector geral da instrucção publica.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 6 do corrente do provedor da irmandade da misericordia de Ubatuba.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 12 do corrente da camara municipal de Ubatuba.

—Ao juiz municipal de Guaratinguetá.—Não tendo funcionado a junta de qualificação dessa parochia no dia marcado por lei, resolvi designar para a sua reunião a 2.ª dominga do mez de Outubro proximo futuro, o que communico a Vmc. para seu conhecimento e a fim de que convoque o conselho municipal de recurso para a 2.ª dominga do mez de Dezembro do corrente anno, devendo funcionar no dito conselho o eleitor mais votado da actual legislatura, visto que a eleição desse districto foi approvada pela camara dos Snrs. deputados.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA.

### EXTRACTO DAS PARTES DIARIAS.

*Dia 6 de Agosto de 1857.*

Das partes recebidas consta que pela delegacia da cidade de Campinas foi pronunciado Jorge Manoel de Lima nas penas do art. 169, 1.ª parte, do codigo criminal, e acha-se afluado.

Pela subdelegacia da mesma cidade procedeo-se a corpo de delicto na pessea de Bento Lopes, por um ferimento leve, e no menor José, por igual motivo.

## EDITAL.

O Illm. Snr. Dr. Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia manda publicar, para conhecimento dos interessados, que na mesma Thesouraria existe ordem para serem pagos os seguintes credores do Estado por dividas de exercicios findos; a saber: pelo Ministerio da Justiça Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, da quantia de 64\$443; Luiz José de Sampaio, da de 47\$716; Joaquim dos Santos Amaral Doria da de 125\$000; e Caetano Alves, da de 13\$216. Pelo Ministerio da Guerra Gertrudes Joaquina do Amor Divino (viuva do Brigadeiro André Alves Borges) da de 22\$500; Braz Antonio Moreira, da de 10\$000; Ignacio José de Oliveira da de 6\$000; Leandro José Delgado, da de 4\$500; Manoel de Almeida Lara, da de 4\$550; Antonio dos Santos Pacheco, da de 56\$520; e Antonio Francisco Guimarães da de 569\$300.

Secretaria da Thesouraria de S. Paulo 14 de Agosto de 1857.—O official maior, Francisco Ignacio dos Santos Cruz.

## NOTICIAS DIVERSAS.

S. ROQUE.—Foi encontrado mal enterrado, já em estado de putrefacção, em um vallo, perto da casa em que morava uma mulher de nome Gertrudes, nas immediações do bairro do Taboão, proximo a estrada, o cadaver do preto José escravo de Joaquim José de Moraes. A victima succumbio aos golpes de foice que lhe forão dados por seu barbaro assassino; tinha quatro dedos da mão esquerda mutilados, um golpe sobre o hombro esquerdo, de mais de um palmo de extenção, e consideravel profundidade. Dizem que Gertrudes era concubina do fallecido, e que fora presa para averiguações.

No dia 18 um creoulinho de idade de 10 annos levou uma canivetada pela qual sahirão os intestinos. O offensor foi um outro menor, em rasão de brigas entre ambos.

SOROCABA.—Foi gravemente ferido com dous golpes de machado na cabeça o preto João, escravo de José Rodrigues de Oliveira Coutinho, por um seu parecido de nome Camillo que foi preso, sendo os golpes de tal natureza que declararão os peritos ser inevitavel a morte. Teve lugar este facto na chacara do mesmo Coutinho no lugar denomi-

nado—Agoa-vermelha—recebendo a victima os golpes estando dormindo em seu quarto sem que o tivesse fechado com a chave.

### CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor.*—A exemplo de um qualquer que se lembra de uma combinação para a proxima eleição provincial, consinta que apresente eu a seguinte, para alguns districtos, feita a consenso de *alguns boticarios*, deixando de parte as supplicias:

#### 1.º Distrito.

Conego Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade.

Dr. João Sertorio.

Commendador Antonio de Queiroz Telles.  
Tenente Coronel Amador Rodrigues de Lacerda Jordão.

#### 2.º Distrito.

Dr. Antonio Gonçalves Barbosa da Cunha.  
Dr. Salvador José Corrêa Coelho.  
Francisco Ignacio dos Santos Cruz.  
Francisco de Paula Machado.

#### 6.º Distrito.

Dr. Joaquim Octavio Nebias.  
Dr. Luiz Silverio Alves Cruz.  
Manoel Affonso Pereira Chaves.  
Barão do Tieté.

#### 8.º Distrito.

Dr. José Alves dos Santos.  
Dr. Francisco da Costa Carvalho.  
Dr. Francisco Emygdio da Fonseca.  
Dr. Antonio Joaquim de Sampaio Peixoto, se obtiver demissão de juiz municipal.

#### 9.º Distrito.

Dr. Martinho da Silva Prado.  
Dr. Antonio Joaquim Ribas.  
Dr. José Alves dos Santos Junior.  
Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra, se obtiver demissão de juiz municipal.

(Argos.)

### VARIÉDADE.

#### O Theatro considerado como instituição moral.

##### I.

Um gosto irresistível e universal pelo novo e o maravilhoso, e o attractivo de uma situação apaixonada derão nascimento ao theatro. Esgotado pelos trabalhos do espirito, afadigado pelas occupações monotonas e muitas vezes acabruadoras da vida, e saciado dos prazeres dos sentidos, o homem devia sentir em seu interior um vacuo contrario ao seu instincto de actividade. Incapaz de permanecer por mais longo tempo no estado puramente animal, como de proseguir nos trabalhos subtis do espirito, nossa natureza aspirava a um estado medio, que reunisse os dois extremos contrarios, que convertesse a tensão em harmonia, e que faci-

litasse a transição reciproca de uma situação a outra. Ora, todas essas vantagens se encontram em geral na disposição esthetica ou no sentimento do bello. Mas como o primeiro cuidado de um sabio legislador deve escolher entre dois effeitos aquelle que tem maior estenção, não poderá se contentar por certo, com desarmar as inclinações nacionaes: deve ir alem, e apoderar-se dellas para attingir um alvo mais elevado e convertel-as em outras tantas fontes de felicidade. E' assim que o legislador escolherá o theatro que abre uma esphera infinita ao espirito avido de actividade, que alimenta todas as forças d'alma sem fatigal-as, e que reúne o mais nobre dos passatempos á cultura do espirito e do coração.

Aquelle que primeiro fez notar que a religião é a mais forte columna de um governo, que sem ella as leis perdião sua força, pleiteou, sem talvez pensar a causa do theatro: por que essa insuficiencia e essa natureza precaria e vacillante das leis civis, que tornão a religião necessaria ao estado, são precisamente tambem o que determina a influencia moral do theatro. As leis, quiz-se dizer, só prescrevem sobre deveres negativos: a religião estende suas pretensões até as acções positivas. As leis só impedem as acções que romperião os laços da sociedade: a religião ordena que esses laços se tornem cada vez mais firmes. As leis reinão sobre os actos manifestos da vontade, só os factos lhes são submettidos; a religião leva a sua jurisdicção até os reconditos mais secretos do coração e desce á fonte mesmo do pensamento. Que socorro para a religião e a lei, não é o theatro se ellas se lhe reunissem: o theatro, onde ha visão directa, presença viva, onde o crime e a virtude, a felicidade e a desgraça, a loucura e a sabedoria passão diante nossos olhos debaixo de uma forma verdadeira e intelligivel! Aqui a providencia resolve os enigmas e desdobra o plano do destino: nos tormentos das paixões, o coração confessa seus mais secretos movimentos; todas as mascarar cahem e a verdade apparece em seu tribunal inflexivel como Rhadamanto.

A jurisdicção do theatro começa nos confins do dominio das leis civis. Quando a justiça se deslumbra pelo ouro do corruptor, ou quando está assoldada pelas paixões; quando a audacia do poderoso se ri da sua impotencia, ou quando o temor retém o braço do magistrado, o theatro se apossa da espada e da balança e faz comparecer o vicio perante seu tribunal inflexivel. Todo o dominio da historia e da imaginação, o passado e o presente estão á sua disposição. A voz poderosa da poesia evoca o audacioso criminoso sepultado á longo tempo no pó dos tumulos, e o faz começar de novo uma vida culpada, espantosa instrucção para a posteridade. Aquelles que forão o flagello de seu seculo passão diante nossos olhos, impotentes como a sombra, e

nós maldisemos a sua memoria com terror e voluptuosidade. Quando a moral não é mais ensinada, quando a religião não encontra mais crença, quando a lei não existe já, Medea espanta ainda nossos olhos, quando com passo tremulo nós a vemos descer os degraus do palacio onde ella assassinou seus filhos.

Salutares calafrios gelarão o coração do homem, e cada hum abençoará em segredo a pureza de sua consciencia, quando vir lady Macbeth, a terrivel somnambula, lavar as mãos e pedir todos os perfumes da Arabia para dissipar o cheiro terrivel do assassino que a persegue. Como uma representação visivel produz um effeito mais poderoso que a lettra escripta e a recitação fria, da mesma maneira o effeito da scena é mais profundo e mais duradouro que o da moral e das leis.

(Continúa.)

### ANNUNCIOS.

#### CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRAZIL EM SÃO PAULO.

De ordem da directoria declara-se que a taxa para os descontos, n'este estabelecimento, será de 8 por cento; e que continua a negociar letras a 30 dias contra a praça do Rio de Janeiro, com 1 por cento de commissão, recebendo tambem dinheiro por saques pagaveis no banco do brazil conforme a seguinte tabella:

15 dias vista..... par.

8 dias « ..... 1/8 por %.

Vista..... 1/4 » %.

Casa da Caixa Filial 17 de Agosto de 1857.

O guarda livros J. A. T. Romeiro.

No dia 4 de Setembro proximo futuro ao meio dia, arrematar-se-ha á porta do Dr. Juiz de Orfãos, duas pequenas moradas de casas com quintal e pasto todo murado com taipas, sitas nesta cidade pouco acima do tanque do Arouxe, estrada que segue para Campinas; cujo terreno offerece boas proporções para nelle estabelecer-se armazem de molhados quartos e rancho para tropeiros.

O abaixo assignado convida a todos os pretendentes a irem examinar as ditas casas e terreno, para o que poderá procurar as chaves em seu escriptorio rua Direita n. 33 dando-lhe então mais amplas informações. A avaliação acha-se no 2.º cartorio do Juizo.

S. Paulo 22 de Agosto de 1857. — Antonio Alberto da Silva Prado.

VENDE-SE nesta Typographia Procuções bastantes a 27000 rs. o cento.

S. Paulo.—Typ. 2 de Dez. — de A. L. A.